



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 20/11/18

LEI Nº 4.914, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

ATUALIZA E DENOMINA A RUA B4,
LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO CONJUNTO
CARAPINA I.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica organizado e denominado o Logradouro do Bairro Conjunto Carapina I, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514/2016, nos termos do quadro abaixo:

LOGRADOURO DO CONJUNTO CARAPINA I						
Tipo	Denominação do Logradouro Atual	Denominação do Logradouro Anterior	Coordenadas Geográficas Inicial (*)		Coordenadas Geográficas Final (*)	
			X	Y	X	Y
Rua	B4	C1	367721,5159	7761198,4109	367774,4033	7761088,7698

Coordenadas UTM SIRGAS 2000

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 06 de novembro de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 62.680/2018
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br